



**DECRETO Nº 2481 de 25 de Março de 2020.**

Prorroga prazo das medidas previstas no Decreto Municipal 2477 de 18 de março de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Ipumirim/SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 149, INCISO I, da Lei Orgânica do Município e, ainda,

*CONSIDERANDO*, que no dia 23 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina editou o Decreto n. 525, por meio do qual dispôs sobre novas medidas para enfrentamento à COVID-19, em face do qual foi decretada a quarentena pelo período de 7 (sete) dias;

**DECRETA:**

Art.1º. Fica prorrogado pelo período compreendido entre 25 a 31 de março de 2020, incluindo estas datas, as disposições do Decreto Municipal 2477 de 18 de março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**VOLNEI ANTONIO SCHMIDT**  
Prefeito Municipal